



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 1246, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 2116405) e a decisão (Id. 2117623), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000017131-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizando o prosseguimento da contratação direta da empresa **Ricardo Peres da Costa**, CNPJ n. 51.767.052/0001-29, com o objetivo de serviços de assessoria e consultoria nas questões técnico-pedagógicas inerentes às atividades e competências desenvolvidas na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor anual de **R\$ 133.916,04 (cento e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 31/03/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2118053** e o código CRC **21FE0E3A**.